

Apresentado em 27 de Junho, e ficou adiado -
Então em discussão em 10 de Julho, ^{com a sua} suplicia de discussão
foi approvado o parecer da Commissão, e devesse-se im-
bino que se fizesse o seu pagamento. ^{to das} Republicana do
Cha da Ogra P. n.

A Commissão da Fazenda devendo propor a seguinte
P. A. em 2 de que por equidade se deve conceder a Antonio Machado
Filho de 1823, de Carvalho na conformidade da Resolucao desta Assen-
blea, tomada na Sessao de 21 de corrente mes de Junho,
nao obstante o parecer, que deu em 16 de 8.º mes, se-
rio extremamente embarcada, ja pela falta de meios
para se regular em hum tal arbitramento, consi-
tendo os servicos deste Cidadão em actos volun-
tarios de beneficencia praticados com os seus Ma-
cianas, e com os Espanhoes, ja pela consideracao
da economia, e irrumpeccao, que deve haver na
applicacao dos Dinheiros Publicos. Apezar poram
destas difficuldades, devendo satisfazer, ao que
lhe foi ordenado, offerece a consideracao da As-
semblea, que talvez fique remediada a desgraça,
em que se acha actualmente o sobred. Antonio Ma-
chado de Carvalho e sua familia, concedendo-se-lhe
pelo Theouro Publico huma pensao annual de
quatro centos mil reis, que por seu falecimento
passe a todas as suas Filhas repartidamente,
além da pensao de cinquenta mil reis, que por
Decreto de 2 de Abril de 1819 ja obteve cada
humas dellas.

Pareo da Assembleia 27 de Junho de 1823

27 de Junho de 1823

Martim Francisco Ribeiro de Andrade
Manoel Jacinto Nogueira da Gama
Jose Andrade de Alencar e Alencar

Barão de Amaral
Jose de Roxendo Costa